

PROJETO DE LEI N.º 063 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CERAM 307
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 1-129-25 Pag. 183

Data 24/3/25

[Assinatura]
Assinatura

ALTERA ANEXO I - DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022-2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2025 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$6.408,03 (Seis milquatrocentos e oito reais e três centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ORDEM DO DIA
Em 24/3/25
Presidente
A PROVA DO
Em 24/3/25
Presidente

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - FEAS - BLOCO BENEFICIOS EVENTUAIS

PPA 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, albergues, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
P	203	FEAS - BLOCO BENEFICIOS EVENTUAIS	Unidade	Meta Física	0	0	0	01	01
		Famílias Atendidas		Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.408,03	R\$ 6.408,03
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em [Assinatura]
Presidente

Gestão 2025 - 2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 24/3/25
Presidente

4.784 de 13 de Dezembro de 2024, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – FEAS - BLOCO BENEFICIOS EVENTUAIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, albergues, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
P	203	FEAS - BLOCO BENEFICIOS EVENTUAIS Famílias Atendidas	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 6.408,03
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$6.408,03 (Seis mil quatrocentos e oito reais e três centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.203 – FEAS - BLOCO BENEFICIOS EVENTUAIS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS			
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL			CÓD	R\$	6.408,03
				R\$	6.408,03

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$6.408,03 (Seis mil quatrocentos e oito reais e três centavos) que será coberta pela redução orçamentária com a seguinte classificação funcional-programática discriminada abaixo:

ÓRGÃO: 99.00 – ENCARGOS ESPECIAIS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 SUB-FUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 PROJETO/ATIVIDADE: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.9.0.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	3.9.9.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	3.9.9.9.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	3.9.9.9.9.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	3.9.9.9.9.99.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CÓD	688	R\$		6.408,03	
TOTAL							R\$	6.408,03

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
 MACHADO DEL
 OLMO

Aprovado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
 OLMO em 2025/03/24 11:34:22
 Nº: 2025/03/24 11:34:22
 Nº de Protocolo: 2024.4.0

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
 Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar ANEXO I – DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022-2025) E Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2025 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2025, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$6.408,03 (Seis mil quatrocentos e oito reais e três centavos), que será que será coberta por redução orçamentária, conforme projeto supra, a fim de utilizar os recursos do FEAS - BLOCO BENEFICIOS EVENTUAIS, desenvolvendo ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger a população em geral.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO 255/5001053
RD: C=BR, O=C=CP-Brasil, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS - RFB, OU=SECRETARIA CERTIFICADO
DIGITAL, CN=ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
Revisor: Ela
Localidade:
Data: 2025.03.24 10:15:49-0200'
Versão PDF/Revisor: 2024.4.0